



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS
“TERRA DO PADRE VICTOR”



ADENDO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2019

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE - TRÊS PONTAS - MG, mediante pregoeiro suplente devidamente designado por Portaria, Sr. Vitor Afonso Azalin, torna público para o conhecimento dos interessados, que houve alteração no edital de licitação, **passando-se a data de abertura dos envelopes para o dia 18 de Julho de 2019, às 08 horas.**

Do Edital

Fica alterado o Título 4 – item 4.2.1 do Edital

4.2.1. Durante o período de garantia, a proponente vencedora, sempre que solicitada, independentemente de ser ou não fabricante, indicará a(s) concessionária(s) autorizada(s), preferencialmente no Estado de Minas Gerais, a realizar(em) os serviços de assistência técnica preventiva ou corretiva ao veículo e equipamento; devendo, obrigatoriamente, comunicar ao SAAE, qualquer alteração de dados referente ao prestador de assistência técnica.

O Título 4 – item 4.2.1 do Edital passa a ter a seguinte redação:

4.2.1. Durante o período de garantia, a(s) proponente(s) vencedora(s), sempre que solicitada(s), independentemente de ser(em) ou não fabricante(s), indicará(ão) a(s) concessionária(s) autorizada(s), com raio máximo de 390 km de distância do Município de Três Pontas - MG, a realizar(em) os serviços de assistência técnica preventiva ou corretiva ao veículo e equipamento; devendo, obrigatoriamente, comunicar ao SAAE, qualquer alteração de dados referente ao prestador de assistência técnica.

Fica alterado o Título 5, item 5.11.1 – do Edital

5.11.1. O projeto do equipamento, elaborado pela proponente vencedora com identificação de responsável técnico com a devida anotação de responsabilidade técnica, deverá ser apresentado ao SAAE para que seja aprovado pela Seção de Transportes e pela Diretoria da Autarquia. No plano projetado, a proponente vencedora deverá indicar as dimensões construtivas do equipamento, desenho de detalhes de fixação ao caminhão, desenhos de detalhes construtivos da tampa de inspeção, do sistema de bombeamento, do sistema de sucção, dos visores de nível, de toda a estrutura para funcionamento correto do equipamento. Deverá, também, apresentar detalhes do motor estacionário usado para acionamento do equipamento, com suas características técnicas gerais.

O Título 5, item 5.11.1, do Edital passa a ter a seguinte redação:

5.11.1 - O projeto do equipamento, elaborado pela proponente vencedora deverá ser apresentado ao SAAE contendo: desenho dimensional do equipamento ofertado em escala 1:10 ou 1:20 com os componentes e as dimensões principais e construtivas do equipamento, identificando os conjuntos motor, bombas, sistemas hidráulicos de basculamento, sistema elétrico e do travamento da tampa Traseira do tanque., layout da montagem, e dos demais sistemas e acessórios relevantes, que estão previstos na especificação técnica licitada, assinado por engenheiro mecânico e também o responsável técnico pela empresa licitante junto ao CREA, na forma da lei que comprove ser o responsável técnico.

Fica alterado o Título 5, item 5.11.5 do Edital

5.11.5. O projeto deverá ser analisado pelo SAAE em até 10 dias úteis após sua entrega pela proponente vencedora.

O Título 5, item 5.11.15, do Edital passa a ter a seguinte redação:

5.11.5. Encaminhado o projeto, o SAAE terá o prazo de até 10 dias para tomar conhecimento.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS
“TERRA DO PADRE VICTOR”



Fica excluído o item 5.11.6, do Edital

5.11.6. Caso o projeto não seja aprovado, mediante as justificativas que deverão ser apresentadas pelo SAAE, a proponente vencedora terá prazo de até 5 dias úteis para sua correção e adequação.

Fica alterado o Título 5, item 5.11.7, do Edital

5.11.7. Após a aprovação final do projeto, a proponente vencedora terá, no máximo, 90 dias corridos para entrega e instalação definitiva do objeto, com todos os seus acessórios e devidamente testado.

O Título 5, item 5.11.7, do Edital passa a ter a seguinte redação:

5.11.7. Após o SAAE tomar conhecimento do projeto, a proponente vencedora terá, no máximo, 90 dias corridos para entrega e instalação definitiva do objeto, com todos os seus acessórios e devidamente testado.

Fica alterado o Título 5 – item 5.13.1 do Edital

5.13.1. Durante o período de garantia, a(s) proponente(s) vencedora(s), sempre que solicitada(s), independentemente de ser(em) ou não fabricante(s), indicará(ão) a(s) concessionária(s) autorizada(s), preferencialmente no Estado de Minas Gerais, a realizar(em) os serviços de assistência técnica preventiva ou corretiva ao veículo e equipamento; devendo, obrigatoriamente, comunicar ao SAAE, qualquer alteração de dados referente ao prestador de assistência técnica.

O Título 5 – item 5.13.1 do Edital passa a ter a seguinte redação:

5.13.1. Durante o período de garantia, a(s) proponente(s) vencedora(s), sempre que solicitada(s), independentemente de ser(em) ou não fabricante(s), indicará(ão) a(s) concessionária(s) autorizada(s), com raio máximo de 390 km de distância do Município de Três Pontas - MG, a realizar(em) os serviços de assistência técnica preventiva ou corretiva ao veículo e equipamento; devendo, obrigatoriamente, comunicar ao SAAE, qualquer alteração de dados referente ao prestador de assistência técnica.

Fica alterado o Título 5, item 5.19, das Condições Gerais, do Edital

5.19. Os servidores indicados pela Seção de Transportes do SAAE, verificarão visualmente se o equipamento/veículo atendem aos requisitos descritos no Edital. A proponente vencedora do Lote 01 deverá fornecer Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, para os itens 1.1 a 1.7 do Anexo I (Termo de Referência), atestando que os materiais/execução estão de acordo com o Edital e Termo de Referência.

O Título 5, item 5.19, das Condições Gerais, do Edital passa a ter a seguinte redação:

5.19. Os servidores indicados pela Seção de Transportes do SAAE, verificarão visualmente se o equipamento/veículo atendem aos requisitos descritos no Edital. A proponente vencedora do Lote 01 deverá fornecer Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, para os itens 1.1 a 1.7 do Anexo I (Termo de Referência), atestando que os materiais/execução estão de acordo com o Edital e Termo de Referência, bem como o Laudo de Estanqueidade dos tanques.

Fica alterado o Título 5, item 5.26.1 – Do Treinamento, do Edital:

5.26.1 - A proponente vencedora do lote 01 deverá ministrar treinamento aos servidores indicados pelo SAAE, com carga horária de, no mínimo, 16 horas, sendo dividido em duas turmas de servidores, sobre a operação correta do equipamento. Na oportunidade, deverão ser abordados temas específicos, como: princípio de funcionamento das bombas, uso dos reservatórios de detritos e água limpa, carretel, boca de jateamento, painel de instrumentos, medições de pressão dos principais componentes, estudo do circuito elétrico e seus possíveis diagnósticos, necessidade de manutenções periódicas, conhecimento dos pontos de lubrificação, utilização correta do equipamento com ênfase em segurança, visando o pré, durante e pós operação.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS
“TERRA DO PADRE VICTOR”



O Título 5, item 5.26.1 – Do Treinamento, do Edital passa a ter a seguinte redação:

5.26.1 - A proponente vencedora do lote 01 deverá ministrar treinamento aos servidores indicados pelo SAAE, com carga horária de, no mínimo, 32 horas, sendo dividido em duas turmas de servidores, sobre a operação correta do equipamento e manutenção preventiva. Na oportunidade, deverão ser abordados temas específicos, como: princípio de funcionamento das bombas, uso dos reservatórios de detritos e água limpa, carretel, boca de jateamento, painel de instrumentos, medições de pressão dos principais componentes, estudo do circuito elétrico e seus possíveis diagnósticos, necessidade de manutenções periódicas, conhecimento dos pontos de lubrificação, utilização correta do equipamento com ênfase em segurança, visando o pré, durante e pós operação.

Fica alterado a alínea “n”, do item 7.1, do Título 7, do Edital

n) Atestado (s) original ou cópia autenticada, conforme art. 30, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente fornecido veículo/equipamento equivalente ao objeto desta licitação.

A alínea “n”, do item 7.1, do Título 7, do Edital passa a ter a seguinte redação:

n) Atestado (s) original ou cópia autenticada, conforme art. 30, parágrafo 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, fornecido por pessoa jurídica, de direito público ou privado, que comprove(m) ter a proponente fornecido veículo/equipamento equivalente ao objeto desta licitação, devidamente acompanhado da referida nota fiscal.

Fica alterado o Modelo IV – Proposta Comercial, do Edital

VI. Durante o período de garantia, a(s) proponente(s) vencedora(s), sempre que solicitada(s), independentemente de ser ou não fabricante, indicará(ão) a(s) concessionária(s) autorizada(s), preferencialmente no Estado de Minas Gerais, a realizar(em) os serviços de assistência técnica preventiva ou corretiva ao veículo e equipamento; devendo, obrigatoriamente, comunicar ao SAAE, qualquer alteração de dados referente ao prestador de assistência técnica.

O Modelo IV – Proposta Comercial, do Edital passa a ter a seguinte redação:

Durante o período de garantia, a(s) proponente(s) vencedora(s), sempre que solicitada(s), independentemente de ser(em) ou não fabricante(s), indicará(ão) a(s) concessionária(s) autorizada(s), com raio máximo de 390 km de distância do Município de Três Pontas - MG, a realizar(em) os serviços de assistência técnica preventiva ou corretiva ao veículo e equipamento; devendo, obrigatoriamente, comunicar ao SAAE, qualquer alteração de dados referente ao prestador de assistência técnica.

Do Anexo I – Termo de Referência

Fica alterada o Anexo I – Termo de Referência – Lote 01, passando-se a ter a seguinte redação:

LOTE 01

Equipamento completo e acessórios para hidrojateamento combinado de alta pressão e sucção a alto vácuo; equipado com bomba de alta pressão, vácuo-compressor; com tanque reservatório de 10.000 litros (4.000 para água limpa e 6.000 de câmara de vácuo para sucção de detritos) e carretéis para mangueiras, conforme especificações mínimas a seguir descritas:

1- Do Equipamento:

Equipamento para desobstrução e limpeza através de hidrojateamento composto de bomba alternativa de alta pressão triplex, combinado com sistema de sucção a alto vácuo, podendo operar pelos dois sistemas simultaneamente e a plena carga, equipado com bomba de alta pressão, vácuo-compressor, tanque reservatório e carretéis para mangueiras adaptáveis a chassi de caminhão através de um contra chassi de modo a torná-lo transportável, com as seguintes características:



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS
“TERRA DO PADRE VICTOR”



1.1. Sistema de bombeamento para desobstrução e limpeza por hidrojateamento com bomba alternativa de alta pressão triplex de simples efeito, nacional, para operar nas seguintes condições:

- Condições normais de trabalho: pressão máxima: 140 Kgf/cm²; Vazão: 260lpm;
- Condições severas de trabalho: pressão máxima: 210 Kgf/cm²; Vazão mínima: 177 lpm.

Para este atendimento deverá ser fornecido um Kit extra de camisas, gaxetas e êmbolos, compatíveis, para ser utilizado no equipamento de desobstrução, composto de: cabeçote de válvulas, “fluidend” em aço inox ASTM-A-743 grau CF8, para pressão de operação 3000psi; êmbolos em aço inoxidável resistente a corrosão e abrasão, para pressão de operação de 140Kg/cm²; êmbolos em aço inoxidável resistente a corrosão e abrasão, para pressão de operação de 210Kg/cm² (Kit extra para condições severas de serviços);

- Unidade de acionamento completa com virabrequim lubrificado por salpico e banho de óleo;
- Válvula de regulação de pressão com ajuste fino;
- Válvula de segurança calibrada para abertura 10% (dez por cento) acima da pressão máxima de operação;
- Circuito de alimentação dotado de filtro de sucção;
- Circuito de pressão com “by-pass”, para tanque;
- Acionamento da bomba alternativa triplex através de motor movido a óleo diesel, independente, estacionário, turbinado, potência mínima contínua de 131 CV a 1.800rpm; com tanque de combustível mínimo de 280 litros e bateria compatível para partida do motor independente; sistema de transmissão por redutor de engrenagens com acoplamento para engate e desengate, com embreagem industrial com comando manual; componentes operacionais instalados no painel de controles;
- Os componentes operacionais do conjunto motor-bomba, com os respectivos instrumentos, deverão ser instalados em um único painel com tampa e chave, na parte lateral do veículo, para facilitar a operação do equipamento;

1.2. Sistema de sucção a alto vácuo com bomba de vácuo (**anel líquido**) para operar nas seguintes condições:

- Capacidade de deslocamento de ar livre de 12.000 lpm;
- Vácuo máximo **760 mmHg**;
- **Potência mínima 30 HP**;
- **Rotação de 1.150 rpm**;

- **Válvula esfera com comando manual centralizado para alternância de vácuo/pressão**;
- Acionamento através do mesmo motor que aciona a bomba de alta pressão com sistema de transmissão por polias e correias;

- **Circuito pneumático (ligação do vácuo-compressor ao tanque reservatório) com separador centrífugo vertical; silenciador da descarga e silenciador da entrada de ar; duas válvulas de segurança para proteção do sistema; válvula de retenção para bloqueio no início do circuito pneumático quando o tanque reservatório atingir o nível cheio; mano-vacuômetro diâmetro 4.1/2”, vácuo de 760mmhg, com preenchimento de glicerina instalado no painel de controle;**

- Interligação de todo circuito de vácuo com mangueira transparente com espiral, pressão de trabalho mínima de 6kgf/cm², vácuo de 760mmhg, incluindo terminais, curvas e abraçadeiras;

1.3. Tanque reservatório formato cilíndrico, reforçado, tampas torisféricas, construído em chapa de aço carbono espessura 3/16” reforçado com cintas de reforço externa em viga “U”, capacidade de 10.000 litros, divididos em 4.000 litros para água limpa e 6.000 litros de câmara de vácuo para sucção de detritos, composto de:

- A parte traseira com tampa basculante articulada com acionamento hidráulico para abertura/fechamento e sistema de travamento através de garras com acionamento hidráulico, dotada de visor de controle de nível interno; duas válvulas de esfera de passagem plena, bipartida, flangeada, de diâmetro nominal 4”, com engate rápido para mangote diâmetro de 4” para sucção e descarga, acionadas hidráulicamente;

- Divisórias internas no compartimento de água limpa e detritos, com quebra-ondas;

- Acesso lateral para a parte superior, com escada fixada no tanque;
- Válvula de alívio e segurança instalada para pressão de abertura de 1Kg/cm²;

- **Três visores de nível, transparente, tipo coluna, para o compartimento de água limpa, localizado na parte frontal do tanque reservatório, indicando nível mínimo, médio e máximo;**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS
“TERRA DO PADRE VICTOR”



- Duas válvulas de gaveta instaladas no compartimento de água limpa, sendo uma em cada lateral do equipamento, parte inferior para dreno e limpeza, e abastecimento através de hidrante com junta tipo "storz" 2.1/2" (padrão bombeiro);
- Filtro espiralado de ranhura contínua diâmetro 4"x1m em aço inox AISI 304 instalado dentro do tanque na válvula de descarga permitindo a drenagem do líquido e retenção do sólido;
- Sistema de biqueira (calha) para escoamento de detrito em aço inox AISI 304;
- O tanque deverá possuir sistema de basculamento em até 40°;
- Boca de inspeção na parte superior, com diâmetro mínimo de 500mm, para acesso ao compartimento de água limpa **e detritos**;
- Tampa com vedação resistente a vácuo e pressão no compartimento de detritos;
- O acesso à boca de inspeção e à tampa de vedação deverá possuir um conjunto de grades de segurança, com movimentação retrátil, na parte superior do tanque;

1.4. Padrão de Pintura:

A Contratada deverá apresentar, quando da entrega do equipamento, laudo técnico comprovando qualidade e condições da pintura do tanque, atendendo a seguinte especificação:

Parte interna do tanque - preparação e acabamento da superfície:

- Jateamento abrasivo ao grau Sa 2.1/2 conforme norma SSPC-SP-10 com padrão visual ISO 8501-1;
- Primer acabamento poliuretano acrílico alifático, biocomponente, de alta espessura que atenda a Norma AWWA C-210, resolução 105 da ANVISA e Portaria nº 05 de Consolidação do Ministério da Saúde, na cor preto fosco, com espessura seca mínima de 240 micrômetros;

Parte externa do tanque e equipamento - preparação e acabamento da superfície:

- Jateamento abrasivo ao grau Sa 2.1/2 conforme norma SSPC-SP-10, com padrão visual ISO 8501-1;
- Primer/acabamento (dupla função) poliuretano acrílico alifático de alta performance, biocomponente, cor branco com espessura de Película Seca no mínimo 70 micrômetros;

1.5. Carretel para armazenar 120m de mangueira **de 3/4" de diâmetro**, com acionamento hidráulico, duplo sentido de rotação, com comando centralizado no carretel e rotação variável, para limpeza de rede e sistemas de tratamento de esgoto, localizado na tampa traseira do tanque, com sistema de articulação permitindo o posicionamento do carretel em vários ângulos de operação, com abertura de até 120° e com guia de mangueira com pressionador e medidor de avanço que permita a localização da mesma na tubulação;

1.6. Carretel manual com junta rotativa com capacidade para armazenar 50 metros de mangueira, com **diâmetro de 1/2"**, para uso com pistola de hidrojateamento;

1.7. Controle operacional centralizado em painel único na parte lateral do equipamento, com caixa e tampa com fechadura e chaves, composto, no mínimo, de:

- Manômetro preenchido com glicerina, diâmetro mínimo de 100mm para aferir pressão da água da bomba de alta pressão;
- Mano-vacuômetro preenchido com glicerina, diâmetro mínimo de 100mm, para indicação do vácuo/pressão do sistema de vácuo;
- Manômetro preenchido com glicerina para indicação da pressão hidráulica de operação do carretel e serviços auxiliares;
- LED vermelho de temperatura alta;
- LED vermelho de pressão de óleo baixa;
- LED vermelho de carga de bateria;
- Indicador de temperatura alta de arrefecimento;
- Botão vermelho de parada do motor (stop);
- Indicador de rotação do motor;
- Luz indicativa de vácuo, ligada;
- Manômetro do óleo do motor;
- Termômetro de água do motor;
- Horímetro de funcionamento do equipamento;
- Acelerador micrométrico do motor;
- Alavanca de acionamento do sistema hidráulico;
- Interruptor de luz do painel;
- Chave de partida do motor;
- Tacômetro;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS
“TERRA DO PADRE VICTOR”



- Controles de abertura da tampa traseira e basculamento do tanque;
- Controles de acionamento do sistema de sinalização por giroflex na cor âmbar;
- Controle de acionamento do sistema de farol noturno;
- Tomada de 12V e 10A;
- Acelerador do motor com ajuste micrométrico;
- Circuito elétrico composto de sistema de proteção montado em caixa metálica hermeticamente fechada, protegido contra a entrada de água, com grau de proteção IP-55; disjuntores de proteção com amperagens adequadas para cada circuito elétrico; todo cabo elétrico de uso externo deverá ser do tipo “PP”;

2. Dos acessórios que acompanham o equipamento

Para limpeza de rede e sistemas de tratamento de esgoto:

- 120 m de mangueira com **diâmetro de 3/4”**, para pressão de trabalho de 200bar, pressão de ruptura de 500bar, em lance único, com respectivas conexões;
- 01 pistola manual para hidrojateamento;
- 02 bicos para pistolas, sendo um de jato concentrado e outro em leque;
- 02 bicos para desobstrução tipo “line-mole”;
- 02 bicos especiais para gordura tipo “line-mole”;
- 01 bico tipo tijolo;
- 01 bico tipo torpedo;
- 20m de mangote para sucção e descarga de diâmetro 4” (100mm), com conexões de engate rápido;
- 01 ponteira de sucção de 4” x 1 metro;
- 01 dispositivo tipo Venturi de 4”;
- 01 dispositivo para cortar/emulsionar o material agregado no fundo da elevatória com sistema de acoplamento rápido na lateral do mangote de sucção;
- 01 guia para mangueira para fundo do poço de visita com proteção contra quina;
- 01 guia para mangueira para entrada do poço de visita com proteção contra quina;
- 20m de mangueira, diâmetro de 70mm com conexões 2.1/2” para abastecimento do compartimento de água limpa por hidrante com junta tipo “storz” com engate rápido (padrão bombeiro);
- 40m de mangueira de alta pressão **diâmetro 1/2”** para pistola;
- 02 faróis com foco dirigível para trabalho noturno, instalados dois na dianteira e dois na traseira do tanque;
- 02 sinalizadores luminosos rotativos ou intermitentes na cor Âmbar, sendo um “tipo asa” instalado sobre a cabine do veículo e outro rotativo, tipo giroflasch, instalado sobre a parte superior traseira do tanque;
- 01 suporte para cone de sinalização, com 06 cones, fixado na lateral do equipamento;
- Calha para escoamento de detritos, construída em aço inoxidável AISI 304, fixada na traseira do tanque para direcionar o fluxo durante a descarga;
- 01 extensão de 20m para iluminação com farol, tipo veicular, manual, de 12 volts;
- **01 kit extra de gaxeta, camisas e êmbolos compatíveis para operação com 210Kgf/cm² e vazão de 177lpm;**
- Duas caixas para ferramentas sendo uma em cada lateral do tanque, com portas e fechaduras com chaves e abertura para cima, com comprimento mínimo de 2m, altura mínima de 0,5m e largura mínima de 0,35m; cintas na parte superior para ajuste dos mangotes; compartimento para material de sinalização;
- Os mangotes deverão possuir engate rápido;
- **Faixas refletivas no tanque, de acordo com a legislação vigente.**

3- O equipamento será instalado no caminhão com as especificações mínimas a seguir:

- Caminhão de carga trucado traçado 6x4, com cabine com capacidade para um motorista e mínimo de dois passageiros;
- Ano de fabricação e modelo 2019, ou superior;
- Motor movido a óleo diesel combustível, refrigerado a água, 6 cilindros;
- Potência mínima de 275 cv;
- PBT Legal mínimo de 23.000kg;
- Câmbio de no mínimo 9 marchas a frente e 2 a ré, preferencialmente com sistema LL;
- Relação de diferencial própria para serviços em terraplenagens ou similares;
- Distância entre eixos de no mínimo 4.800mm;
- Freio de serviço pneumático, com duplo circuito e ABS;
- Freio de estacionamento tipo molas acumuladoras (spring brake);
- Freio motor;
- Tacógrafo digital, aferido e homologado;
- Rotação para trabalho com o veículo estacionado e câmbio engatado, devido a caixa de transferência, com rotação entre 1.000 e 1.500rpm;



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS
“TERRA DO PADRE VICTOR”



- Capacidade de carga útil, mais carroceria (técnica) 18.000kg.

Fica alterado o Título 5, item 5.5.1, do Termo de Referência:

5.5.1. Os servidores indicados pela Seção de Transportes do SAAE, verificarão visualmente se o equipamento/veículo atendem aos requisitos descritos no Edital. A proponente vencedora do Lote 01 deverá fornecer Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, para os itens 1.1 a 1.7 do Anexo I (Termo de Referência), atestando que os materiais/execução estão de acordo com o Edital e Termo de Referência.

O Título 5, item 5.5.1, do Termo de Referência passa a ter a seguinte redação:

5.5.1. Os servidores indicados pela Seção de Transportes do SAAE, verificarão visualmente se o equipamento/veículo atendem aos requisitos descritos no Edital. A proponente vencedora do Lote 01 deverá fornecer Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, para os itens 1.1 a 1.7 do Anexo I (Termo de Referência), atestando que os materiais/execução estão de acordo com o Edital e Termo de Referência, bem como o Laudo de Estanqueidade dos tanques.

Fica alterado o Título 6, item 6.1, do Treinamento, do Termo de Referência:

6.1. A proponente vencedora do lote 01 deverá ministrar treinamento aos servidores indicados pela Autarquia - SAAE, com carga horária de no mínimo 16 horas sendo dividida em duas turmas de servidores, sobre a operação correta do equipamento. Na oportunidade, deverão ser abordados temas específicos, como: princípio de funcionamento das bombas, uso dos reservatórios de detritos e água limpa, carretel, boca de jateamento, painel de instrumentos, medições de pressão dos principais componentes, estudo do circuito elétrico e seus possíveis diagnósticos, necessidade de manutenções periódicas, conhecimento dos pontos de lubrificação, utilização correta do equipamento com ênfase em segurança, visando o pré, durante e pós operação.

O Título 6, item 6.1, do Treinamento, do Termo de Referência passa a ter a seguinte redação:

6.1 - A proponente vencedora do lote 01 deverá ministrar treinamento aos servidores indicados pelo SAAE, com carga horária de, no mínimo, 32 horas, sendo dividido em duas turmas de servidores, sobre a operação correta do equipamento e manutenção preventiva. Na oportunidade, deverão ser abordados temas específicos, como: princípio de funcionamento das bombas, uso dos reservatórios de detritos e água limpa, carretel, boca de jateamento, painel de instrumentos, medições de pressão dos principais componentes, estudo do circuito elétrico e seus possíveis diagnósticos, necessidade de manutenções periódicas, conhecimento dos pontos de lubrificação, utilização correta do equipamento com ênfase em segurança, visando o pré, durante e pós operação.

Fica alterado o Título 2, item 2.12.1 do Termo de Referência

2.12.1. O projeto do equipamento, elaborado pela contratada com identificação de responsável técnico com a devida anotação de responsabilidade técnica, deverá ser apresentado à contratante para que seja aprovado pela Seção de Transportes e pela diretoria do SAAE. No plano projetado a contratada deverá indicar as dimensões construtivas do equipamento, desenho de detalhes de fixação ao caminhão, desenhos de detalhes construtivos da tampa de inspeção, do sistema de bombeamento, do sistema de sucção, dos visores de nível, de toda a estrutura para funcionamento correto do equipamento. Deverá também apresentar detalhes do motor estacionário usado para acionamento do equipamento, com suas características técnicas gerais;

O Título 2, item 2.12.1, do Termo de Referência passa a ter a seguinte redação:

2.12.1 - O projeto do equipamento, elaborado pela proponente vencedora deverá ser apresentado ao SAAE contendo: desenho dimensional do equipamento ofertado em escala 1:10 ou 1:20 com os componentes e as dimensões principais e construtivas do equipamento, identificando os conjuntos motor, bombas, sistemas hidráulicos de basculamento, sistema elétrico e do travamento da tampa Traseira do tanque., layout da montagem, e dos demais sistemas e acessórios relevantes, que



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS
“TERRA DO PADRE VICTOR”



estão previstos na especificação técnica licitada, assinado por engenheiro mecânico e também o responsável técnico pela empresa licitante junto ao CREA, na forma da lei que comprove ser o responsável técnico.

Fica alterado o Título 2, item 2.12.4, do Termo de Referência:

2.12.4. O projeto deverá ser analisado pelo SAAE em até 10 dias úteis após sua entrega pelo fornecedor;

O Título 2, item 2.12.4 do Termo de Referência passa a ter a seguinte redação:

2.12.4. Encaminhado o projeto, o SAAE terá o prazo de até 10 dias para tomar conhecimento.

Fica excluído o item 2.12.5 do Termo de Referência

2.12.5. Caso o projeto não seja aprovado, mediante as justificativas que deverão ser apresentadas pelo SAAE, a proponente vencedora terá prazo de até 5 dias úteis para sua correção e adequação.

Fica alterado o Título 2, item 2.12.6 do Termo de Referência

2.12.6. Após a aprovação final do projeto, a proponente vencedora terá, no máximo, 90 dias corridos para entrega e instalação definitiva do objeto, com todos os seus acessórios e devidamente testado.

O Título 2, item 2.12.6 do Termo de Referência passa a ter a seguinte redação:

2.12.6. Após o SAAE tomar conhecimento do projeto, a proponente vencedora terá, no máximo, 90 dias corridos para entrega e instalação definitiva do objeto, com todos os seus acessórios e devidamente testado.

Da Minuta de Contrato

Fica alterado a Cláusula Terceira, item 3.1.13, da Minuta de Contrato de Fornecimento

3.1.13. O projeto deverá ser analisado pelo SAAE em até 10 dias úteis após sua entrega pela proponente vencedora.

A Cláusula Terceira, item 3.1.13, da Minuta de Contrato de Fornecimento passa a ter a seguinte redação:

3.1.13. Encaminhado o projeto, o SAAE terá o prazo de até 10 dias para tomar conhecimento.

Fica excluído o item 3.1.14, da Cláusula Terceira, da Minuta de Contrato de Fornecimento

3.1.14. Caso o projeto não seja aprovado, mediante as justificativas que deverão ser apresentadas pelo SAAE, a proponente vencedora terá prazo de até 5 dias úteis para sua correção e adequação.

Fica alterado a Cláusula Terceira, item 3.1.15 da Minuta de Contrato de Fornecimento

3.1.15. Após a aprovação final do projeto, a proponente vencedora terá, no máximo, 90 dias corridos para entrega e instalação definitiva do objeto, com todos os seus acessórios e devidamente testado.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS
“TERRA DO PADRE VICTOR”



A Cláusula Terceira, item 3.1.15, da Minuta de Contrato de Fornecimento passa a ter a seguinte redação:

3.1.15. Após o SAAE tomar conhecimento do projeto, a proponente vencedora terá, no máximo, 90 dias corridos para entrega e instalação definitiva do objeto, com todos os seus acessórios e devidamente testado.

Fica alterado o item 4.1.3, da Cláusula Quarta, da Minuta de Contrato de Fornecimento:

4.1.3. Durante o período de garantia, a(s) proponente(s) vencedora(s), sempre que solicitada(s), independentemente de ser(em) ou não fabricante(s), indicará(ão) a(s) concessionária(s) autorizada(s), preferencialmente no Estado de Minas Gerais, a realizar(em) os serviços de assistência técnica preventiva ou corretiva ao veículo e equipamento; devendo, obrigatoriamente, comunicar ao SAAE, qualquer alteração de dados referente ao prestador de assistência técnica.

O item 4.3.1, da Cláusula Quarta, da Minuta de Contrato de Fornecimento passa a ter a seguinte redação:

4.3.1 - Durante o período de garantia, a(s) proponente(s) vencedora(s), sempre que solicitada(s), independentemente de ser(em) ou não fabricante(s), indicará(ão) a(s) concessionária(s) autorizada(s), com raio máximo de 390 km de distância do Município de Três Pontas - MG, a realizar(em) os serviços de assistência técnica preventiva ou corretiva ao veículo e equipamento; devendo, obrigatoriamente, comunicar ao SAAE, qualquer alteração de dados referente ao prestador de assistência técnica.

Fica alterado o item 4.2.4, da Cláusula Quarta, da Minuta de Contrato de Fornecimento:

4.2.4. Durante o período de garantia, a(s) proponente(s) vencedora(s), sempre que solicitada(s), independentemente de ser(em) ou não fabricante(s), indicará(ão) a(s) concessionária(s) autorizada(s), preferencialmente no Estado de Minas Gerais, a realizar(em) os serviços de assistência técnica preventiva ou corretiva ao veículo e equipamento; devendo, obrigatoriamente, comunicar ao SAAE, qualquer alteração de dados referente ao prestador de assistência técnica.

O item 4.2.4, da Cláusula Quarta, da Minuta de Contrato de Fornecimento passa a ter a seguinte redação:

4.2.4 - Durante o período de garantia, a(s) proponente(s) vencedora(s), sempre que solicitada(s), independentemente de ser(em) ou não fabricante(s), indicará(ão) a(s) concessionária(s) autorizada(s), com raio máximo de 390 km de distância do Município de Três Pontas - MG, a realizar(em) os serviços de assistência técnica preventiva ou corretiva ao veículo e equipamento; devendo, obrigatoriamente, comunicar ao SAAE, qualquer alteração de dados referente ao prestador de assistência técnica.

Fica alterado a Cláusula Sexta, item 6.2.4 – Da Entrega, da Minuta do Contrato de Fornecimento

6.2.4. Os servidores indicados pela Seção de Transportes do SAAE, verificarão visualmente se o equipamento/veículo atendem aos requisitos descritos no Edital. A proponente vencedora do Lote 01 deverá fornecer Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, para os itens 1.1 a 1.7 do Anexo I (Termo de Referência), atestando que os materiais/execução estão de acordo com o Edital e Termo de Referência.

A Cláusula Sexta, item 6.2.4 – Da Entrega, da Minuta do Contrato de Fornecimento passa a ter a seguinte redação:

6.2.4. Os servidores indicados pela Seção de Transportes do SAAE, verificarão visualmente se o equipamento/veículo atendem aos requisitos descritos no Edital. A proponente vencedora do Lote 01 deverá fornecer Laudo emitido por laboratório credenciado pelo INMETRO, para os itens 1.1 a 1.7 do Anexo I (Termo de Referência), atestando que os materiais/execução estão de acordo com o Edital e Termo de Referência, bem como o Laudo de Estanqueidade dos tanques.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL CRIADA PELA LEI 533/66
TRÊS PONTAS – MINAS GERAIS
“TERRA DO PADRE VICTOR”



Fica alterada a Cláusula Sétima, item 7.1.1 - Do Treinamento, da Minuta do Contrato de Fornecimento.

7.1.1. A proponente vencedora do lote 01 deverá ministrar treinamento aos servidores indicados pelo SAAE, com carga horária de, no mínimo, 16 horas, sendo dividido em duas turmas de servidores, sobre a operação correta do equipamento. Na oportunidade, deverão ser abordados temas específicos, como: princípio de funcionamento das bombas, uso dos reservatórios de detritos e água limpa, carretel, boca de jateamento, painel de instrumentos, medições de pressão dos principais componentes, estudo do circuito elétrico e seus possíveis diagnósticos, necessidade de manutenções periódicas, conhecimento dos pontos de lubrificação, utilização correta do equipamento com ênfase em segurança, visando o pré, durante e pós operação.

A Cláusula Sétima, item 7.1.1 - Do Treinamento, da Minuta do Contrato de Fornecimento passa a ter a seguinte redação:

7.1.1 - A proponente vencedora do lote 01 deverá ministrar treinamento aos servidores indicados pelo SAAE, com carga horária de, no mínimo, 32 horas, sendo dividido em duas turmas de servidores, sobre a operação correta do equipamento. Na oportunidade, deverão ser abordados temas específicos, como: princípio de funcionamento das bombas, uso dos reservatórios de detritos e água limpa, carretel, boca de jateamento, painel de instrumentos, medições de pressão dos principais componentes, estudo do circuito elétrico e seus possíveis diagnósticos, necessidade de manutenções periódicas, conhecimento dos pontos de lubrificação, utilização correta do equipamento com ênfase em segurança, visando o pré, durante e pós operação.

As demais cláusulas e condições permanecem inalteradas.

Este Adendo será fornecido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE – Três Pontas - MG, a qualquer interessado, na Seção de Compras e Patrimônio, juntamente com o respectivo Edital e demais alterações.

Mais esclarecimentos poderão ser obtidos na Seção de Compras e Patrimônio, no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, no horário compreendido das 08:00 (oito) às 11:00 (onze) horas, e das 13 (treze) às 16 (dezesesseis) horas ou no mesmo horário pelo fone (35) 3265-9506 e (35) 3265-9521.

Três Pontas – MG, 02 de julho de 2019.

**VITOR AFONSO AZALIN
PREGOEIRO**